

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017 – INSTRUTOR**

## **Nota de Encerramento**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, conforme os itens 1.10, 10.2 e 10.5, comunica o **encerramento** do Processo Seletivo nº 10/2017.

*1.10 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do Senac-DF.*

*10.2 A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão chamados dentro do prazo de validade deste Edital.*

*10.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem o número de vagas, não serão obrigatoriamente contratados. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar esses candidatos seguindo a ordem de classificação, dentro do período de validade descrito neste edital.*

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2020.